

ATA DA 611ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Décima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

1. Processo nº 50500.048698/2009-28 Interessado: Superintendência de Gestão - SUDEG
Assunto: Planejamento Estratégico 2014-2017 – Alteração da Deliberação nº 063/2014

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 214/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Regulamentação do processo de acompanhamento e divulgação da evolução dos elementos do Planejamento Estratégico 2014-2017.

2. Processo nº 50500.037693/2011-94 Interessado: VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Assunto: Emissão de Carta de Bom Andamento

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 215/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Carta de Bom Andamento em favor da VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

3. Processo nº 50500.091634/2014-12 Interessado: FASTCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Habilitação de empresa fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 216/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a habilitação da empresa FASTCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA como Fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório, bem como a aprovação dos modelos e sistemas operacionais, determinando que todas as concessionárias e operadoras de rodovias pedagiadas adotem as providências necessárias para que o modelo e o sistema operacional apresentados pela empresa habilitada estejam plenamente implantados em todas as praças de pedágio no território nacional, obedecidos o cronograma de implantação.

4. Processo nº 50500.159227/2014-10 Interessado: TARGET MEIO DE PAGAMENTO S/A

Assunto: Habilitação de empresa fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 219/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a

habilitação da empresa Target Meio de Pagamentos S/A. como Fornecedora de Vale-Pedágio Obrigatório, bem como a aprovação dos modelos e sistemas operacionais, determinando que todas as concessionárias e operadoras de rodovias pedagiadas adotem as providências necessárias para que o modelo e o sistema operacional apresentados pela empresa habilitada estejam plenamente implantados em todas as praças de pedágio no território nacional, obedecidos o cronograma de implantação.

5. Processo nº 50500.163435/2014-13 **Interessado:** TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS LTDA.

Assunto: Anuência Prévia para Operação de Transferência de Controle Acionário

Relator (a): Diretora Ana Patriza Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Ato do Diretor-Geral, constante da 608ª Reunião, realizada em 13.11.14, foi designado, Ad Hoc, em caráter excepcional, o Processo nº 50500.163435/2014-13, à Diretora Ana Patriza, que apresentou nesta Reunião o Voto DAL – 224/2014 tendo a Diretoria Colegiada acolhido a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conceder a anuência prévia para a transferência de controle acionário indireto da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A à Dable Participações Ltda, nos termos apresentados; e que a SUREG informe a Auditoria Interna da decisão, em observância à Instrução Normativa nº 27/98 do Tribunal de Contas da União, e dê ciência ao interessado.

6. Processo nº 50500.172380/2014-24 **Interessado:** TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A.

Assunto: 7ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

Relator (a): Diretora Ana Patriza Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 220/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

7. Processo nº 50500.069656/2014-98 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A

Assunto: 7ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP

Relator (a): Diretor Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 197/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução que aprova a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária Autopista Planalto Sul S/A.

8 Processo nº 50500.049096/2014-55 **Interessado:** Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF

Assunto: Abertura de Audiência Pública – Certificado de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (CRNTRC)

Relator (a): Diretor Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 198/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a abertura de Audiência Pública, que tem o objetivo de tornar pública e colher sugestões, proposta de revisão da Resolução ANTT nº 3.056, de 12 de março de 2009, com abertura de período de 15 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de 2015 para recebimento de contribuições por escrito.)

9. Processo nº 50500.104358/2011-17 Interessado: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Relator (a): Diretor Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 196/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer do Pedido de Revisão apresentado pela empresa VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, por ausentes os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 97 do Regulamento Anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, mantendo-se assim a penalidade aplicada e a autorização para a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF executar a caução prevista no contrato de concessão, caso persista a inadimplência.

7. Processo nº 50500.052453/2014-62 Interessado: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Relator (a): Diretor Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 195/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer do Pedido de Revisão apresentado pela empresa VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, por ausentes os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 97 do Regulamento Anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, mantendo-se assim a penalidade aplicada e a autorização para a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF executar a caução prevista no contrato de concessão, caso persista a inadimplência.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de quatro assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.035649/2014-92 Interessado: UTB – UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA

Assunto: Abertura de novo prazo para apresentação de documentação referente ao Plano de Negócios

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 226/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa UTB – UNIÃO TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA. apresente nova documentação referente ao Plano de Negócios, com base no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Processo nº 50500.035652/2014-14 Interessado: TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Abertura de novo prazo para apresentação de documentação referente ao Plano de Negócios.

Relator (a): Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 225-A/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. apresente nova documentação referente ao Plano de Negócios, com base no §3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.)

3. Processo nº 50500.025924/2012-06 Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S.A

Assunto: Restabelecimento de linha – Autorização Especial

Relator (a): Diretor Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DJB – 002/2014 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por restabelecer a operação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Ijuí (RS) – Canarana (MT), prefixo nº 10-1976-00, da Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, na forma da Resolução nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, que estabelece o regime de Autorização Especial, até o término de todo o processo de autorização, nos termos da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014.

4. Processo nº 50500.200703/2014-87 Interessado: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S. A – ALL

Assunto: Referenda a Resolução nº 4.501, de 5.12.14.

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: O Diretor-Geral, em exercício, da ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e por necessidade da Administração, procedeu à publicação no DOU, em 8 de dezembro de 2014, da Resolução nº 4.501/2014, que autorizou a abertura ao tráfego público de cargas do contorno ferroviário de Três Lagoas/MS, operado pela ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A. Conforme Voto DG-064/14 apresentado na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução que referenda a Resolução nº 4.501, de 5 de dezembro de 2014.

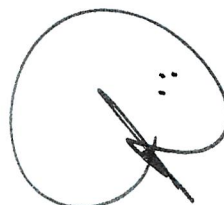
Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as decisões tomadas pelas Superintendências de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER e a Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo do documento pautado em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Memorando nº 347/2014/GPFER/SUFER, de 24.11.2014: Dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidade à Concessionária América Latina Logística – ALLMS, disposta na Notificação de Infração nº 39/2014/GPFER/SUFER, constante do Processo nº 50500.173229/2014-11, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

2. Decisão nº 254/2014/GEFOR/SUINF, de 21.10.2014 – Processo nº 50520.001668/2014-87: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente ao Auto de Infração nº 03236, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

3. Decisão nº 259/2014/GEFOR/SUINF, de 21.11.2014 – Processo nº 50520.119178/2013-55: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente ao Auto de Infração nº 03380, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in black ink.

4. Decisão nº 260/2014/GEFOR/SUINF, de 21.11.2014 – Processo nº 50520.119183/2013-68: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente ao Auto de Infração nº 03385, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

5. Decisão nº 262/2014/GEFOR/SUINF, de 25.11.2014 – Processo nº 50520.127970/2013-83: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente à Notificação de Infração nº 0211/2014/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

6. Decisão nº 263/2014/GEFOR/SUINF, de 25.11.2014 – Processo nº 50500.017784/2014-56: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente à Notificação de Infração nº 1642/2013/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

7. Decisão nº 264/2014/GEFOR/SUINF, de 27.11.2014 – Processo nº 50500.200650/2013-13: dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul referente à Notificação de Infração nº 1763/2013/GEFOR/SUINF, conforme art. 13 da Resolução nº 2.689 da ANTT, de 13.05.2008.

8. ATO DA DIRETORIA COLEGIADA: Decidida a designação, em caráter excepcional, do Processo nº 50500.035683/2014-67 e anexo nº 50500.129312/2014-45, ao Diretor Carlos Fernando do Nascimento, que trata da 6ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP – Contrato de Concessão da AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A - BR – 116/SP/PR, São Paulo (SP) – Curitiba (PR)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dez horas e quarenta minutos, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício




CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

